



Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
Sede do DNIT em Brasília/DF  
Gabinete da Diretoria Geral  
Assessoria Parlamentar da Diretoria Geral

OFÍCIO Nº 139090/2021/ASPAR/GAB - DG/DNIT SEDE

Brasília, 07 de outubro de 2021.

Ao Senhor  
**FABIANO S. M. DOS REIS**  
Chefe de Gabinete  
Câmara Municipal de Paraty  
Rua Dr. Samuel Costa, nº 23/25 - Centro Histórico  
23.970-000 - Paraty/RJ

**LEITURA EM  
PLENÁRIO**

Referência: **Ofício CD Nº 131/2021**  
Assunto: **Requerimento nº 136/2021.**

Senhor Chefe de Gabinete,

1. Versa o presente expediente sobre o Requerimento nº 136/2021, de autoria do Vereador Antonio Carlos Vasconcellos Gama, o qual solicita informações sobre a existência de cronograma para manutenção das cabeceiras das pontes nos bairros Graúna e Rio Pequeno, além da ponte sobre o Rio Mateus Nunes, na rodovia BR-101/RJ.
2. A esse respeito, de ordem do Diretor-Geral, informo que, em relação às pontes sobre o Rio Graúna (bairro Graúna) e sobre o Rio Jundiaquara (bairro Rio Pequeno), a Superintendência Regional do DNIT no Estado do Rio de Janeiro realizou vistoria nos locais, oportunidade em que verificou que as referidas estruturas não necessitam de qualquer tipo de intervenção, razão pela qual não existe cronograma para manutenção de suas cabeceiras.
3. Por outro lado, no tocante à ponte sobre o Rio Mateus Nunes, constatou-se como necessária a realização de intervenção para estabilização principalmente da cabeceira no sentido Rio de Janeiro. Diante disso, aquela Regional está concluindo o Termo de Referência para contratação do projeto executivo, visando à estabilização dos encontros das pontes sobre o Rio Muriqui, Rio Jurumirim e Rio Mateus Nunes.
4. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
**CLEUSA YOSHIDA**  
Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Kikue Takakura Yoshida, Chefe de Gabinete da Diretoria Geral**, em 08/10/2021, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site